



LEI ORDINÁRIA Nº 912

de 25 de setembro de 1984

Dispõe sobre a organização institucional da Prefeitura Municipal de Corumbá, Fixa a estrutura Hierárquica das unidades operacionais estabelece as tabelas de gratificações pelo exercício de cargos em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Corumbá , Estado de mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil.

Art. 1º..

A provar o projeto de reforma institucional que dispõe sobre a nova Organização administrativa da Prefeitura Municipal de Corumbá revogadas as disposições anteriores.

Art. 2º..

Aprovar a Hierarquia e a composição Orgânica integrante do Projeto de Reforma institucional, nos termos do anexo I, que integram a presente Lei.

Art. 3º..

Determinar que se procedam as designações dos ocupantes aos novos cargos, para posterior homologação, por Portaria.

Art. 4º..

Aprovar a Tabela de Gratificação pelo exercício de cargos em comissão, nos termos do Anexo II ,que integra a presente Lei.

Art. 5º..

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta de dotação orçamentaria própria, suplementada ,se necessária.

Art. 6º..

Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Corumba-MS 25 de Setembro de 1984.

Fadan Scaff Gattass
Prefeito

Lei Ordinária Nº 912/1984 - 25 de setembro de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em